

ANEXO III

<b>DESCRIÇÃO DOS CRITÉRIOS TÉCNICOS DE SELEÇÃO</b>			
<b>I – Capacidade Técnica</b>	<b>PESO</b>	<b>PONTOS</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
<i>Mediante a documentação enviada e relacionada com o Plano de Trabalho, o proponente comprova capacidade técnica para execução da proposta.</i>	3	0 a 5	15
<b>II - Inclusão</b>	<b>PESO</b>	<b>PONTOS</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
<i>Corresponde a análise da inclusão de mulheres, comunidade LGBTQIA+ e minorias no processo de execução da proposta, bem como da valorização da diversidade como componente dos objetivos da proposta.</i>	3	1	3
<b>III – Política de Cotas</b>			
<i>Corresponde a análise da inclusão de pessoas negras, indígenas e PCDs no processo de execução da proposta</i>	3	1	3
<b>IV - Metodologia</b>	<b>PESO</b>	<b>PONTOS</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
<i>Será analisada a metodologia proposta e se conseguirá atingir as metas definidas</i>	3	0 a 5	15
<b>V – Participação de residente no município</b>	<b>PESO</b>	<b>PONTOS</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
<i>Participação de proponente residente no município;</i>	3	1	3
<b>VI - Relevância cultural do Proponente</b>	<b>PESO</b>	<b>PONTOS</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
<i>Abrange reconhecimento de valor simbólico histórico e cultural da trajetória do proponente.</i>	3	0 a 5	15
<b>VII - Experiência do proponente</b>	<b>PESO</b>	<b>PONTOS</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
<i>O tempo de atuação do proponente, em ações culturais na área, principalmente ministrando cursos, oficinas, palestras, ou demais eventos que impliquem em um processo estruturado de repasse de conhecimentos, bem como em atividades culturais públicas na área de atuação pretendida no edital, a ser comprovada por meio de portfólio e/ou publicações em jornais revistas, internet e vídeos, além de declarações de instituições culturais locais:</i> a. Acima de 7 anos = 5 pontos b. De 4 a 7 anos = 3 pontos c. De 2 a 3 anos = 1 ponto	3	0, 1, 3 e 5	15
<b>VIII - Contribuição sócio cultural</b>	<b>PESO</b>	<b>PONTOS</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
<i>Corresponde a análise dos benefícios diretos ou indiretos que o projeto, trará a comunidade e que contribua para difusão e promoção de valores.</i>	3	0 a 5	15
<b>IX - Caráter inovador</b>	<b>PESO</b>	<b>PONTOS</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>

			<b>MÁXIMA</b>
<p><i>Será analisada a iniciativa proposta pelo indicado(a):</i></p> <p>a. <i>A integração sob culturas de tradição oral, educação formal e/ou novas tecnologias culturais, sociais e científicas;</i></p> <p>b. <i>Se desenvolve processos criativos continuados;</i></p> <p>c. <i>Se desenvolve ações de formação cultural e fortalecimento das identidades culturais;</i></p> <p>d. <i>Se promove a integração da cultura com outras esferas do conhecimento e da vida social.</i></p> <p>e. <i>Se introduz ou gera inovação para as comunidades.</i></p> <p>f. <i>Se adota metodologias participativas nos processos de trabalho e impulsiona sua disseminação e reaplicação.</i></p> <p>g. <i>Se será apropriada pelas comunidades gerando autonomia;</i></p> <p>h. <i>Se é eficaz na solução dos problemas sociais, com sustentabilidade ambiental e provoca a transformação social.</i></p>	1	0 a 8	8

- I. Critérios de seleção pelo Mérito Cultural: Serão considerados os critérios de pontuação estabelecidos no quadro acima;
- II. As propostas obterão a nota máxima de 92 (noventa e dois) pontos;
- III. Para efeito de avaliação, propostas que não atinjam a nota mínima de 45 (quarenta e cinco) pontos, serão desclassificadas.
- IV. As propostas que obtiverem uma indicação negativa em quaisquer dos critérios de admissibilidade serão desclassificadas;
- V. Em caso de empate, o desempate será realizado pelos seguintes critérios:
  - a. Maior pontuação no item II;
  - b. Maior pontuação no item III;
  - c. Maior pontuação no item IV;
  - d. Maior pontuação no item V;
  - e. Maior pontuação no item VII;
  - f. Persistindo o empate, o desempate se dará pela ordem dos critérios restantes estabelecidos;
  - g. Persistindo o empate após a análise dos critérios, será utilizado o critério da maior idade do Proponente;
  - h. Persistindo o empate, a decisão ficará a cargo da Autoridade Superior.